



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CNM Nº 158451.2.0017418-34

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o **INTEIRO TEOR** da matrícula de nº 17418, do seguinte **IMÓVEL**: - Lote de terreno de nº 06 da quadra Z, do Loteamento NOVA ALEGRIA, situado na zona residencial 1, Bairro Santo Antonio, Zona Sul desta cidade, medindo de frente 10,00 metros com a Rua 24; lado direito mede 25,00 metros, limitando-se com o lote 07; na linha de fundos mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 38, e lado esquerdo mede 25,00 metros, limitando-se com os lotes 03, 04 e 05, com área de 250,00m² e perímetro de 70,00 metros. **PROPRIETÁRIO(A): LMF EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Paissandu, nº 1550, sala 03, Praça São Benedito, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.130/0001-32. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula 454, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus do registro anterior retromencionado, arquivado nesta Serventia. Protocolo: 17111 de 22/10/2025. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN00934 - RX3F**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 18/12/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-1-17418 – Protocolo: 17111 de 22/10/2025. **TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Fica averbada a transcrição do AV-1 da matrícula nº 454, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-1-454 - Protocolo: 478 de 16/02/2017 -**INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **317.109-4**. Tudo conforme requerido em 14 de fevereiro de 2017, pela proprietária **LMF EMPREENDIMENTOS LTDA**, ja qualificada. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 32,67. FERMOJUPI/TJ: R\$ 6,54. Selos: R\$ 0,25. Data do pagamento: 16/02/2017. Teresina, 23/02/2017. Eu, (Lúcio Rayone Soares Leite Dias) Escrevente autorizado digitei. Eu, (Rayone Queiroz Costa Lobo) Interina do Registro de Imóveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN00935 - JZ6W**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 –

PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 18/12/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-17418 – Protocolo: 17111 de 22/10/2025. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA – Fica averbada a transcrição do R-2 da matrícula nº 454, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue:** R-2-454 - Protocolo: 478 de 16/02/2017 - **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **NAYLON ENY OLIVEIRA LIMA**, de nacionalidade brasileira, solteiro e não convive em união estável, vendedor, portador da CI/RG nº 3.152.804-SSP/PI e CPF nº 047.848.503-41, residente e domiciliado na Rua Doutor Petrarca Sa, nº 2400, Bairro Itararé, em Teresina/PI, por compra feita à **LMF EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Paissandu, nº 1550, sala 03, Praça São Benedito, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.130/0001-32, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 19.714,61 (dezenove mil setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), sendo o valor da aquisição do terreno e a construção do imóvel residencial urbano de R\$ 114.650,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais), dos quais: R\$ 1.135,26 (hum mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) de recursos próprios, R\$ 8.609,90 (oito mil, seiscentos e nove reais e noventa centavos) referente ao valor dos recursos da conta vinculada de FGTS, R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais) referente ao valor do desconto complemento concedido pelo FGTS, R\$ 102.674,84 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), referente ao financiamento concedido pela credora. **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiaça e outras Obrigações - Programa Minha casa, Minha vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização do FGTS do(S) Comprador(ES), de nº 855553795240, datado em 24 de novembro de 2016.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 00339911748, referente ao protocolo nº 0.500.248/17-61, no valor original de R\$ 2.063,70 do qual foi pago à vista R\$ 1.857,33, devido ao desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, arrecadado pelo Caixa Economica Federal -CEF, em 10/02/2017, e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com códigos HASH: 92df.ffe2. 55f6. 448c. d3e6. 1fb3. fd8a. 674a. 9b7e. 8e60, com data 23/02/2017, e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministerio da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 67F4.3041.A52F.BB18, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 11:29:46 do dia 07/10/2016 (hora e data de Brasília), válida até 05/04/2017 em nome da vendedora, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.065,71. FERMOJUPI/TJ: R\$ 213,14. Selos: R\$ 0,50. Data do pagamento: 16/02/2017. Teresina, 23/02/2017. Eu, (Lúcio Rayone Soares Leite Dias) Escrevente autorizado digitei. Eu, (Rayone Queiroz Costa Lobo) Interina do Registro de Imóveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN00936 - 1HNO**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT,



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 18/12/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-17418 – Protocolo: 17111 de 22/10/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição do R-3 da matrícula nº 454, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-3-454 - Protocolo: 478 de 16/02/2017 -**ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula e mais uma casa residencial a ser construída com área privativa de construção de 61,65m², com as seguintes divisões internas: três quartos, sala de estar, cozinha, varanda e um banheiro social, foram constituídos em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, **NAYLON ENY OLIVEIRA LIMA**, já qualificado. **VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 102.674,84** (cento e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 6,5000%, Efetiva 6,6973%. Construção/legalização: 18 meses. RENEGOCIAÇÃO: 0. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 24/12/2016**, no valor inicial de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão e de R\$ 114.650,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais). **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiaça e outras Obrigações - Programa Minha casa, Minha vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização do FGTS do(S) Comprador(ES), de nº 855553795240, datado em 24 de novembro de 2016.** O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.061,63. FERMOJUPI/TJ: R\$ 212,33. Selos: R\$ 0,25. Data do Pagamento: 16/02/2016. Teresina, 23/02/2017. Eu, (Lúcio Rayone Soares Leite Dias), Escrevente autorizado digitei. Eu, (Rayone Queiroz Costa Lobo) Interina do Registro de Imóveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN00937 - 168E**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 18/12/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-17418 – Protocolo: 17111 de 22/10/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-4 da matrícula nº 454, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-4-454 - Protocolo: 478 de 16/02/2017 -**CONDIÇÃO PMCMV** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei

11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, **não poderá ser objeto de rememoração no prazo de 15 (quinze) anos**. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 32,67. FERMOJUPI/TJ: R\$ 6,54. Selos: R\$ 0,25. Data do pagamento: 16/02/2017. Teresina, 23/02/2017. Eu, (Lúcio Rayone Soares Leite Dias) Escrevente autorizado digitei. Eu, (Rayone Queiroz Costa Lobo) Interina do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN00938 - 9E4U**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 18/12/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-17418– Protocolo: 17111 de 22/10/2025. **EDIFICAÇÃO** – Proceda-se à presente averbação para constar a edificação de uma unidade residencial unifamiliar, com área construída total de 61,65m², taxa de ocupação de 24,66%, encravada no imóvel situado na **Rua Francisco Gonçalves de Almeida, nº 3298**, Lote 06, Quadra Z, do Loteamento Nova Alegria, **Bairro São Lourenço**, na cidade de Teresina/PI, cuja construção foi concluída em 09/11/2017, tendo sido despendida a quantia de R\$ 94.935,39 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos). Documentos apresentados: Requerimento de averbação e Declaração de Valor Gasto, datados de 23/10/2025, por **MACEDO FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 08.610.757/0001-0, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, nº1670, Jóquei Clube, na cidade de Teresina/PI, na qualidade de construtora contratada; Habite-se nº 90/2017-SDU-SUL; Alvará de Construção, nº 126/2017, processo nº 070.3823/2017-SDU-SUL, datado de 09/11/2017; Anotação de Responsabilidade Técnica ART de nº 00019007138965021517-CREA/PI; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.317.675/25-40 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, com código de autenticidade: AB596B6746F9446C; cópia da lei nº 5.816 de 01 de novembro de 2022; lei nº 4.423 de 16 de junho de 2013 e Certidão de Número, nº de ordem: 0801/17, proc. 070.05009/17, arquivado(s) nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 216,59; FERMOJUPI: R\$ 43,31; Selos: R\$ 0,78; FMADPEP: R\$ 2,16; MP: R\$ 17,33; FEAD: R\$ 2,16; Total: R\$ 282,33 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN08134 - D90Q, AIN08135 - I8W8, AIN08136 - P21M**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 18/12/2025. Eu, Jhovanna Avelino Frozino de Sousa, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-17418 – -- **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 22 de Junho de 2026, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 855553795240, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de**



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1605144/26-35, protocolo sob nº 0.005.369/26-64, no valor original de R\$ 3.420,00, do qual foi pago à vista R\$ 3.252,39, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 15 de Junho de 2026; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 040188/2627 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: A838.D3CE.DBD6.3E66, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 539,67; FERMOJUPI: R\$ 107,93; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 43,18; FMADPEP: R\$ 5,39; FEAD: R\$ 5,39; Total: R\$ 702,08. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIX94814 - HPK6, AIX94816 - KGQI**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 23/07/2026. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,40; FEAD: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIX94819 - 362O**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 23 de Julho de 2026
Tarla Goethe Mendes dos Santos
Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RQTEM-37QXK-BZKBE-PDXGP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Tarla Goethe Mendes Dos Santos (CPF ***.308.073-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/RQTEM-37QXK-BZKBE-PDXGP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>